

3ª CÂMARA

AUTOS COM VISTA

O processo a seguir relacionado encontra-se com vista ao (à)s Interessado (a)(s) para, querendo, apresentar (em) manifestação, no prazo de 15 (quinze) dias, considerando o recurso interposto:

PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 2007.32.00039-05/TCA (SGD: 49.0000.2012.003154-1/TCA). Assunto: Prestação de Contas. Recurso. Seccional: OAB/Rio Grande do Sul. Exercício: 2006. Recorrentes: Valmir Martins Batista OAB/RS 13195 e OAB/RJ 2027-A, Bráulio Dinarte da Silva Pinto OAB/RS 17260, Paulo Sérgio Mazzardo OAB/RS 24737 e José Flávio Rocha Silveira OAB/RS 9986. Interessados: Conselho Seccional da OAB/Rio Grande do Sul (Presidente Claudio Pacheco Prates Lamachia OAB/RS 22356; Vice-Presidente Jorge Fernando Estevão Maciel OAB/RS 29362; Secretária-Geral Sulamita Terezinha Santos Cabral OAB/RS 4087; Secretária-Geral Adjunta Maria Helena Camargo Dornelles OAB/RS 10157; Diretor-Tesoureiro Luiz Henrique Cabanellos Schuh OAB/RS 18673); (Diretoria/Exercício 2006: Presidente: Valmir Martins Batista OAB/RS 13195 e OAB/RJ 2027-A, Vice-Presidente Bráulio Dinarte da Silva Pinto OAB/RS 17260; Secretário-Geral Paulo Sergio Mazzardo OAB/RS 24737; Secretária-Geral Adjunta Patrícia Jonara Badó dos Santos OAB/RS 42420; Diretor-Tesoureiro José Flávio Rocha Silveira OAB/RS 9986). Relator: Conselheiro Federal William Guimarães Santos de Carvalho (PI). Relator ad hoc: Conselheiro Federal Raimundo Ferreira Marques (MA).

Brasília, 20 de dezembro de 2012.
MIGUEL ÂNGELO CANÇADO
Presidente da Câmara

SEÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO PLENO

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Fixa os valores de anuidades, contribuições, multas e preços para o exercício de 2013

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 58, IX, da Lei 8.906/94, e do artigo 55, § 1º, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, resolve:

Art. 1º. Fixar as anuidades referentes ao exercício de 2013, devidas pelos inscritos no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Distrito Federal, na forma abaixo:

I - Anuidade de advogados:

a) R\$ 600,00 (seiscentos reais), para pagamento integral até o dia 10 de janeiro de 2013, ou em 6 (seis) parcelas iguais de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de janeiro e as demais parcelas no dia 10 dos meses subsequentes;

b) Para advogados com inscrição originária neste Conselho Seccional nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 será concedido o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da anuidade com pagamento integral, sendo devido o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) à vista, até 10 de janeiro de 2013, ou em 6 (seis) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), vencendo-se a primeira em 10 de janeiro e as demais no dia 10 dos meses subsequentes;

c) O desconto previsto no item "b" aplica-se aos advogados com inscrição principal em outros Estados, nos anos de 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 por transferência ou suplementar, não se aplicando aos reinscritos neste Conselho Seccional;

d) O valor devido referente às inscrições originárias neste Conselho Seccional deferidas após janeiro de 2013 será proporcional aos meses que faltarem para o término do exercício, incluindo-se, no cômputo, o mês de deferimento da respectiva inscrição, podendo ser dividido em até 6 (seis) parcelas, não sendo permitido ultrapassar o exercício de 2013.

II - Anuidade de estagiário:

a) R\$ 300,00 (trezentos reais), para pagamento integral até 10 de janeiro de 2013, ou em 6 (seis) parcelas iguais e consecutivas de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada uma, vencendo-se a primeira em 10 de janeiro e as demais parcelas no dia 10 dos meses subsequentes.

b) Para as inscrições de estagiário no quadro deste Conselho Seccional que forem efetivadas em janeiro de 2013 a anuidade será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

c) Para as inscrições deferidas em um dos demais meses de 2013, o valor devido será proporcional aos meses que faltarem para o término do exercício, incluindo-se, no cômputo, o mês de deferimento da respectiva inscrição, podendo ser dividido em parcelas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), não sendo permitido ultrapassar o exercício de 2013. § 1º. A anuidade, ou a primeira parcela, bem como as taxas e encargos de inscrição, incidentes, deverão ser pagos antes da respectiva Solenidade de Compromisso e/ou do recebimento dos documentos de identificação (cartão e carteira).

Art. 2º - Fixar a multa de 2% (dois por cento) ao mês e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor em atraso, na eventualidade de os pagamentos não serem efetivados nas datas dos respectivos vencimentos, com incidência de atualização monetária nos índices do IGP-M (FGV).

Art. 3º - Fixar os preços de serviços para o exercício de 2013, a serem pagos por advogados, estagiários e sociedades de advogados, nos seguintes valores:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	ValorEm R\$
I	Processamento de pedido de inscrição de advogado	66,00
II	Processamento de pedido de inscrição de estagiário	39,00
III	Carteira de identidade de advogado	46,00
IV	Cartão de identidade de advogado	46,00
V	Cartão de identidade provisório de advogado	46,00
VI	Cartão de identidade de estagiário	46,00
VII	Cartão de identidade provisório de estagiário	46,00
VIII	Certidões	26,00
IX	Exame de Ordem	200,00

X	Exames e certidões de verificação e estágio	45,00
XI	Registro de sociedade	212,00
XII	Alteração de sociedade	160,00
XIII	Pedido de credenciamento de estagiário	26,00
XIV	Mala direta em etiquetas	20.000,00
XV	Cessão de uso do auditório - dias úteis	2.000,00
XVI	Cessão de uso do auditório - feriados, sábados e domingos.	2.500,00
XVII	Cessão de uso do mezanino - dias úteis	1.000,00
XVIII	Cessão de uso do mezanino - feriados, sábados e domingos	1.500,00
XIX	Distrito de sociedade	212,00
XX	Autenticação de livro	26,00
XXI	Contrato de associação de advogado	26,00
XXII	Distrito de contrato de associação de advogado	26,00

Art. 4º - Os inscritos que não receberem os boletos impressos até a data do vencimento da primeira parcela poderão obtê-los através da página da internet deste Conselho Seccional (www.oabdf.org.br), pelo ícone "Imprimir boleto de anuidade" e efetuar o respectivo pagamento.

Parágrafo único - O inscrito é obrigado a manter atualizados seus dados cadastrais, podendo, em caso de desatualização, alterá-los através da página da internet www.oabdf.org.br.

Art. 5º - Na ocorrência de cancelamento de inscrição, bem como exclusão, licenciamento ou falecimento do inscrito, será devido à OAB/DF o valor da anuidade proporcional aos meses em que o advogado ou o estagiário permaneceu com sua inscrição ativa (inscrito e autorizado a exercer a advocacia), durante aquele exercício, sem prejuízo da obrigação de quitar esse e quaisquer outros débitos contraídos perante este Conselho Seccional.

Art. 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2013.

FRANCISCO QUEIROZ CAPUTO NETO

Presidente da OAB/DF

RAUL FREITAS PIRES DE SABOIA

Diretor Tesoureiro

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Aprova o orçamento para o exercício financeiro compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2013.

O Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Conselho Seccional do Distrito Federal, no exercício das suas atribuições regimentais, reunido em sessão ordinária realizada em 6 de dezembro de 2012, resolve:

Artigo 1º - Aprovar o orçamento para o exercício financeiro compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2013, estimando a receita em R\$ 16.808.000,00 (dezesseis milhões, oitocentos e oito mil reais) e fixando a despesa em igual valor.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante arrecadação de contribuições anuais, taxas, emolumentos, multas e outros, na forma da legislação aplicada, observando-se este desdobramento:

RECEITA	ORÇAMENTO
1.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	R\$ 16.580.960,00
1.1.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 12.800.000,00
1.1.01.00 - CONTRIBUIÇÕES OBRIGATORIAS	R\$ 12.800.000,00
1.1.01.01 - ANUIDADES	R\$ 12.800.000,00
1.1.01.01.01 - Anuidades do Exercício	R\$ 11.800.000,00
1.1.01.01.02 - Anuidades de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000.000,00
1.1.01.01.03 - Anuidade de Sociedade do Exercício	R\$ -
1.1.01.01.04 - Anuidade de Sociedade do Exercício Anterior	R\$ -
1.2.00.00 - RECEITAS SOBRE INFRAÇÕES	R\$ 200.000,00
1.2.01.00 - DO EXERCÍCIO	R\$ -
1.2.01.01 - Multas de Eleições	R\$ -
1.2.02.00 - DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 200.000,00
1.2.02.01 - MULTAS DE ELEIÇÕES	R\$ 200.000,00
1.2.02.01.01 - Multas de Eleições - Exercício 2003	R\$ -
1.2.02.01.02 - Multas de Eleições - Exercício 2006	R\$ -
1.2.02.01.03 - Multas de Eleições - Exercício 2009	R\$ 200.000,00
1.3.00.00 - RECEITAS DE SERVIÇOS	R\$ 688.000,00
1.3.01.00 - CUSTAS E EMOLUMENTOS	R\$ 216.600,00
1.3.01.01 - Registro	R\$ 216.600,00
1.3.02.00 - EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA	R\$ 98.900,00
1.3.02.01 - Carteiras - Advogados	R\$ 98.900,00
1.3.03.00 - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÕES	R\$ 71.240,00
1.3.03.01 - Certidões	R\$ 71.240,00
1.3.04.00 - OUTRAS TAXAS	R\$ 930,00
1.3.04.01 - Outras Taxas	R\$ 930,00
1.3.05.00 - EXPEDIÇÃO DE CARTÕES	R\$ 172.960,00
1.3.05.01 - Cartões - Advogados	R\$ 128.800,00
1.3.05.02 - Cartões - Estagiários	R\$ 44.160,00
1.3.06.00 - RECEITAS COM SOCIEDADES	R\$ 104.370,00
1.3.06.01 - Registro de Sociedade	R\$ 32.860,00

1.3.06.02 - Alteração de Sociedades	R\$ 43.250,00
1.3.06.03 - Distratos de Sociedades	R\$ 9.540,00
1.3.06.04 - Credenciamento de Estagiários	R\$ 6.500,00
1.3.06.05 - Autenticações de Livros	R\$ 9.490,00
1.3.06.06 - Contratos de Associação de Advogados	R\$ 1.560,00
1.3.06.07 - Distratos de Associação de Advogados	R\$ 1.170,00
1.4.00.00 - RECEITAS DE COBRANÇAS	R\$ -
1.4.01.00 - DÍVIDA ATIVA	R\$ -
1.4.01.01 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO	R\$ -
1.4.01.02 - Anuidades de Exercícios Anteriores	R\$ -
1.4.01.03 - Multas de Eleições - 2000	R\$ -
1.4.01.04 - Multas de Infrações	R\$ -
1.4.01.05 - Outros Débitos	R\$ -
1.4.01.06 - Anuidades Proporcional	R\$ -
1.4.01.07 - Termo de Compromisso	R\$ -
1.5.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	R\$ 2.500.000,00
1.5.01.00 - RECEITAS COM PUBLICIDADE	R\$ 40.000,00
1.5.01.01 - Publicidade - Revista OAB	R\$ 40.000,00
1.5.02.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	R\$ 2.460.000,00
1.5.02.01 - EVENTOS	R\$ 2.460.000,00
1.5.02.01.01 - Festa do Advogado	R\$ 50.000,00
1.5.02.01.02 - Corrida do Advogado	R\$ 20.000,00
1.5.02.01.03 - Outros Eventos	R\$ -
1.5.02.01.04 - Festa Junina	R\$ 60.000,00
1.5.02.02 - Exame de Ordem	R\$ 1.600.000,00
1.5.02.03 - Fotocópias (Subseções)	R\$ -
1.5.02.05 - Contribuições Voluntárias	R\$ -
1.5.02.06 - Patrocínio para Eventos	R\$ 100.000,00
1.5.02.08 - Cartões e Carteiras (Renovação)	R\$ 23.000,00
1.5.02.09 - Receitas de Cursos - ESA	R\$ 600.000,00
1.5.02.10 - Custas	R\$ -
1.5.02.11 - Recuperação de Despesa	R\$ -
1.5.02.12 - Auxílio Financeiro/Subvenção CFOAB	R\$ -
1.5.02.14 - Mala Direta	R\$ -
1.5.02.15 - Cessão de Uso do Auditório	R\$ -
1.5.02.16 - Cessão de Uso do Mezanino	R\$ -
1.5.02.17 - PATROCÍNIO	R\$ -
1.5.02.17.01 - Corrida do Advogado	R\$ -
1.5.02.17.02 - Festa do Advogado	R\$ -
1.5.02.18 - Outras receitas	R\$ 10.000,00
1.5.02.19 - I Encontro Jovem	R\$ -
1.5.02.20 - Festa do Cinquentenário	R\$ -
1.5.02.21 - Torneio de Truco	R\$ -
1.5.02.24 - Leitora Certificação Digital	R\$ 20.000,00
1.6.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 620.000,00
1.7.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$ 620.000,00